


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico <b>CONSEA</b> Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.003124/2015-10</p>	<p><b>Parecer Vistas:</b> 2072/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> “Proposta de projeto de extensão: Essa é a nossa história: o povo Makurap construindo protagonismos através do audiovisual e da escrita”</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Rolim de Moura – Roseline Mezacasa</p>	
<p><b>Relator de Vistas:</b> Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

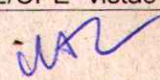
## I – INTRODUÇÃO

Em reunião ordinária de 11 de novembro de 2016 o Processo 23118.003124/2015-10 entrou em pauta sendo lido pelo Conselheiro João Elói em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora Patrícia Helena dos Santos Carneiro. Durante a leitura do relato houve a necessidade de averguação de dados relacionados ao projeto e que não puderam ser aclarados com a leitura do Parecer, merecendo, pois, serem verificadas dispensando o tempo de discussão em releitura do Projeto em sua íntegra e oportunizando o reexame da proposta, nos termos do Parecer emitido. O pedido de vistas pretendeu superar tais dispersões.

## II – RELATO

Com base no Relatório do Parecer da Conselheira, nota-se que o processo transcorre de 21 de outubro de 2015, quando está datado o memorando de encaminhamento para a Direção do Câmpus de Rolim de Moura, (fls.001) até 09 de setembro de 2015 (fls 43), última data relacionada ao formulário da PROCEA. Este último contrasta com o mesmo formulário preenchido e constante das folhas 02-12, apresentado como documento que acompanha o memorando da folha 01, mencionado. A segunda versão do Formulário preenchido é esclarecido pela Relatora ao informar que fez solicitação de envio do formulário “completo”, e o anexou ao Parecer, conforme consta as folhas 45V., no primeiro parágrafo de sua análise. A troca de correios eletrônicos mencionados pela relatora (fls.45V.) e a proponente não constam dos autos.

Os documentos estão listados no Parecer 2046/CPE/CONSEA da Relatora as folhas 45 a 48 e mencionam debruçar-se sobre o teor da proposta às folhas 02 a 12. Este processo ficou à disposição do Conselheiro Rosaldo Parente em 28 de Dezembro de 2015, quando deu entrada na PROPLAN onde é servidor e retornando a SECONS em 28 de julho de 2016, sem Parecer. Seguiu para Guajará Mirim em 14 de setembro de 2016, onde está lotada a Conselheira Patrícia Carneiro (Grifo Meu). Estes encaminhamentos estão anotados das folhas 35 (despacho do Presidente em Exercício, Marcello Ribeiro) onde também consta a restituição do Processo por perda do Mandato em 28 de julho de 2016. As folhas 36 e 37 seguem a redesignação de relatoria, com os encaminhamentos datados a partir de 13 de setembro de 2016. As folhas 44 a 49 constam da Decisão da 92ª. Sessão, quando foi concedido o pedido de Vistas; o parecer (fls 45-48) e o Despacho 0861/2016 da SECONS para apreciação por motivo de Vistas ao Processo (fls.49), de 17 de novembro de 2016.



### III – ANÁLISE

A parecerista considera atendidos todos os termos da Resolução 226/CONSEA/2009 que trata das “**Ações de Extensão**”. Em Vistas, anoto que a ação pretendida se compõe das ações de: Construção de um Documentário; Construção de um Livro; e Apresentar uma Mesa Temática na UNIR envolvendo a apresentação do projeto de Extensão. De fato, nota-se que o Projeto é o **processo** e não, necessariamente, a ação extensionista. O objetivo do projeto – vídeo, livro e evento – na verdade são um produtos da ação que, por si só, não configuram a ação extensionista. Portanto, justificou-se a dúvida da Câmara quando do apreciação do Parecer da Relatora, que acolheu, no Parecer como Projeto de Pesquisa.

Estão ausentes as evidências sobre a execução “prática” da ação extensionista. A descrição do Projeto prende-se à sua indiscutível relevância. Viés igualmente apropriado pela Relatora. Repetições e reforços a este modo de descrever a atividade de extensão estão circulares em todo o texto de “Caracterização da Proposta” (fls. 39V. – fls. 40V.) onde se demonstram – reiterativamente – a importância, a justificativas, a relevância e a necessária visão de tornar evidenciado a cultura Makurap. Assim, a distribuição da Carga Horária dos participantes (Item 3 do Formulário, Fls. 38 e 39) que permitisse a consideração do Cronograma de Execução (item 4 do Formulário, fl. 40V.), descuida da demonstração do modo de a Ação de Extensão ocorrer quanto ao conteúdo, dado que está claro quanto ao Produto e as ações para sua obtenção através de Oficinas de Roteirização (Fls. 41V) com a própria comunidade indígena participando.

Porém algumas contradições estão perceptíveis e precisam ser superadas quando de eventual institucionalização do Projeto, sob supervisão da PROCEA: há menção da vinculação da atividade com o Currículo (portanto, seria atividade curricular?) no item 2.19, com a declaração que trata-se de continuidade de ação do Grupo de Pesquisa, mas não identificou “SIM” no item 2.18; nem “Vinculada” no item 2.17 pelas mesmas razões. Tal compreensão está ilustrada no fragmento:

*“O projeto de extensão é uma continuação do projeto de pesquisa “Entre modos de pensar, ver, fazer (...): um levantamento e registro dos elementos culturais do povo Makurap Aldeia Barranco Alto – Terra Indígena Rio Branco” (fls. 39V.)*

O real objetivo é a construção de ferramenta didática que contribua para valorização cultural e disseminado, especialmente, nas escolas indígenas e atuar em conjunto com essa comunidade. Assim, faz falta nos autos os Termos de Adesão Voluntária dos membros externos para participar da Proposta, conforme determinado no Artigo 14 e Parágrafo, da Seção III – Outros Participantes, Resolução 226/CONSEA/2009, que transcrevo:

Art. 14. Além dos docentes, discentes e técnicos da UNIR, podem compor a equipe das Ações de Extensão profissionais e voluntários não pertencentes ao quadro de pessoal da UNIR, mediante assinatura de um Termo de Adesão Voluntária.

Parágrafo único. Entende-se por equipe as pessoas efetivamente envolvidas no desenvolvimento das atividades, excluindo aquelas com participação eventual ou que exerçam atividades que sirvam de apoio ao projeto no cumprimento de suas funções rotineiras.

Conforme a proposta são membros externos, item 3.4 do Formulário, fls. 39 e 39V.: Alessandra Makurap (SEDUC-Alta Floresta); Valdemir Makurap (SEDUC-Alta Floresta); Valmir Makurap, (SEDUC-Alta Floresta).

Ademais dessas questões de conteúdo, importa mencionar o cuidado da parecerista com a relevância da proposta e atenção a necessidade de que a Universidade Federal de Rondônia apoie e estimule essas iniciativas. Fez falta, porém, o traquejo entre os pares na formulação dessas propostas e, nas instâncias, o cuidado para perceber – por sua importância – o quanto o trâmite pode aguardar e o qual a medida cabível para não ser negligenciado, como o fez o parecerista anterior à Conselheira Patrícia Helena Carneiro que manteve o Projeto em seu poder por 7 meses e devolveu-lo sem qualquer instrução, diligência ou justificativa pela não-apreciação. Este fato influencia na delicada tarefa de ser analítico, justo, nos termos da Resolução.

### III – PARECER

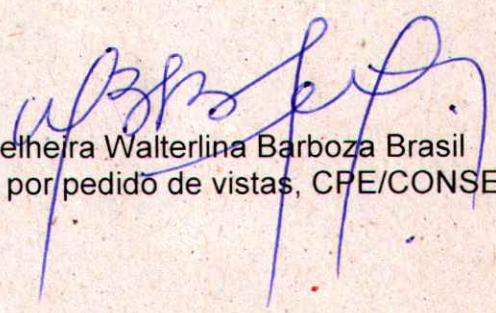
Salvo melhor juízo e em razão do Pedido de Vistas, indico a esta Câmara:


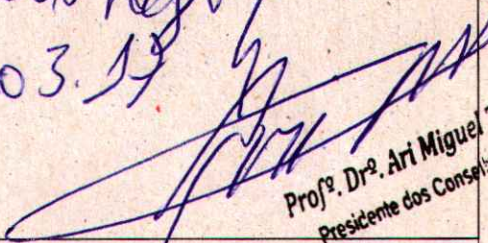
1. Acolher **parcialmente** o parecer da Relatora no que tange a APROVAÇÃO da institucionalização como Ação de Extensão PROJETO, com base no artigo 2º, II, aplicando tal aprovação exclusivamente ao evento realizado no ano 2016, retirando-lhe a aprovação como Pesquisa. Assim, fica aprovada a institucionalização do Projeto de extensão: “Essa é a nossa história: o povo Makurap construindo protagonismos através do audiovisual e da escrita”, sob coordenação da professora mestre Roseline Mezacasa, Departamento de História, Campus de Rolim de Moura.

2. Determinar que a PROCEA revise junto aos proponentes: Confira a efetiva realização das atividades e a Carga Horária executada; obtenha os Termos de Adesão Voluntária dos participantes externos como condição para a expedição dos certificados.

3. Recomendar aos Proponentes que apresentem a proposta de Evento para o cumprimento da atividade “Realização de Mesa Redonda” para divulgação dos resultados do Projeto, em razão da necessária e adequada visibilidade dos resultados.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2016.

  
Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
Relatora, por pedido de vistas, CPE/CONSEA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA</b>
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b>	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b> <i>Walterlina Barboza</i> <i>06.03.17</i>
<b>Processo:</b> 23118.003124/2015-10	 <b>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira</b> Presidente dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 2072/CPE	
<b>Assunto:</b> "Proposta de projeto de extensão: Essa é a nossa história: o povo Makurapi construindo protagonismos através do audiovisual e da escrita"	
<b>Interessado:</b> Campus de Rolim de Moura – Roseline Mezacasa	
<b>Relatora:</b> Conselheira Walterlina Barboza Brasil - <b>por pedido de vistas</b>	

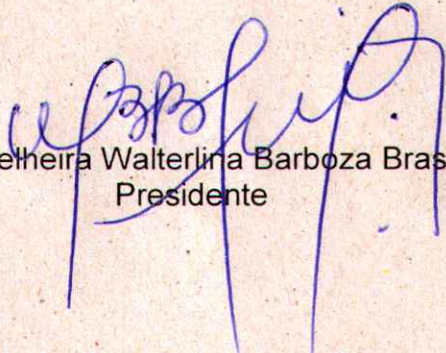
**Parecer da Câmara:**

Na 93ª sessão, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o parecer 2072/CPE, cuja relatora é favorável a:

1. Acolher **parcialmente** o parecer da Relatora no que tange a APROVAÇÃO da institucionalização como Ação de Extensão PROJETO, com base no artigo 2º., II, aplicando tal aprovação exclusivamente ao evento realizado no ano 2016, retirando-lhe a aprovação como Pesquisa. Assim, fica aprovada a institucionalização do Projeto de extensão: "Essa é a nossa história: o povo Makurapi construindo protagonismos através do audiovisual e da escrita", sob coordenação da professora mestre Roseline Mezacasa, Departamento de História, Campus de Rolim de Moura.

2. Determinar que a PROCEA revise junto aos proponentes: Confira a efetiva realização das atividades e a Carga Horária executada; obtenha os Termos de Adesão Voluntária dos participantes externos como condição para a expedição dos certificados.

3. Recomendar aos Proponentes que apresentem a proposta de Evento para o cumprimento do atividade "Realização de Mesa Redonda" para divulgação dos resultados do Projeto, em razão da necessária e adequada visibilidade do resultados.

  
 Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
 Presidente